

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1514/2011, DE VINTE E DOIS DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza especial, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 4.320/64 da Lei Orgânica do Município de Mineiros e demais normas aplicáveis vigentes, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à abertura, no Orçamento vigente, dos seguintes créditos adicionais de natureza especial:

<b>UNIDADE:</b>	<b>04.01</b>	<b>Fundeb</b>	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0403	Ensino Fundamental	
Ação:	3106	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Elementos:	4.4.90.51(119)	Obras e Instalações	R\$.100.000,00
Total			<u>R\$.100.000,00</u>

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais de natureza especial autorizados por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias não utilizadas do vigente Orçamento, por real economia, a saber:

<b>UNIDADE:</b>	<b>04.01</b>	<b>Fundeb</b>	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0403	Ensino Fundamental	
Ação:	4060	Transporte Escolar	
Elementos	3.3.90.39(119)	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$.100.000,00
Total			<u>R\$.100.000,00</u>

Art. 3º As disposições (programas, ações e metas) desta Lei incluem-se no bojo da Lei Municipal que Instituiu o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013, bem como no da Lei Municipal que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22. 6. 2011).

**NEIBA MARIA MORAES BARCELOS**  
Prefeita do Município de Mineiros (GO)